Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
12-Jan-2012-11:23-011694-1/2

MENSAGEM Nº 005/2012

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que acompanha a presente Mensagem pleiteia autorização legislativa para propor abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 823.307,73 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e sete reais e setenta e três centavos), destinados à Pavimentação de Vias Urbanas.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**, convocando esse Legislativo Municipal para realizar tantas **sessões extraordinárias**, quantas necessárias, para apreciação do incluso Projeto de Lei, conforme preceitua o artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 11 de janeiro de 2012.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 5/2012

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 823.307,73 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e sete reais e setenta e três centavos)

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio, no valor de R$ 823.307,73 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e sete reais e setenta e três centavos) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0019.1.001 - Pavimentação de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31822	R$	160.372,73
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31823	R$	288.900,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31824	R$	83.390,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31825	R$	290.645,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio, não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 823.307,73 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e sete reais e setenta e três centavos), conforme o previsto no inciso IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 347005-80	2471.05.08.00	31822	R$	160.372,73
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 347882-01	2471.05.09.00	31823	R$	288.900,00
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 348016-33	2471.05.10.00	31824	R$	83.390,00
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 348405-40	2471.05.11.00	31825	R$	290.645,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5/2012

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 5/2012** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 823.307,73 (oitocentos e vinte e três mil trezentos e sete reais e setenta e três centavos).

O Projeto em análise acresce dotações orçamentárias ao orçamento do Município para o exercício de 2012, destinados à Pavimentação de Vias Urbanas dentro da:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÜBLICOS
- DEPARTAMENTO DE DESENVIÇOSURBANOS E GEOPROCESSAMENTO
- Pavimentação de Vias Urbanas
- 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
- Fontes: 31822, 31823, 31824 e 31825

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 51 00 00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*
>
> *"**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
>
> *"**II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"!*
>
> *"**Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto foram utilizados recursos de excesso arrecadação de receita oriunda de:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

- Convênio para Pavimentação de Vias Urbanas – Contratos 347005-80;
- Convênio Pavimentação de Vias Urbanas - Contrato 347882-01;
- Convênio Pavimentação de Vias Urbanas - Contrato 348016-33 e
- Convênio Pavimentação de Vias Urbanas - Contrato 348405-40,
- Fontes: 31822, 31823, 31824 e 31825 respectivamente.

Créditos não previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2012, com base no que disciplina o art.43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei 4320/64 que assim se reporta:

> "**Art. 43**. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º.*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***II*** *– os provenientes de excesso de arrecadação.*
> ***§ 3º.*** *Entende-se por* ***excesso de arrecadação****, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
> ***§ 4º.*** *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> ***Art.167*** *– São vedados:*
> ***V*** *– a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;*

Encontrando-se a matéria dentro das normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 13 de janeiro de 2012.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara de Pato Branco
Fls. 5
Visto

PROJETO DE LEI Nº 5/2012

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 823.307,73 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e sete reais e setenta e três centavos).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio, no valor de R$ 823.307,73 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e sete reais e setenta e três centavos) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0019.1.001 - Pavimentação de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31822	R$	160.372,73
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31823	R$	288.900,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31824	R$	83.390,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31825	R$	290.645,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio, não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 823.307,73 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e sete reais e setenta e três centavos), conforme o previsto no inciso IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 347005-80	2471.05.08.00	31822	R$	160.372,73
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 347882-01	2471.05.09.00	31823	R$	288.900,00
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 348016-33	2471.05.10.00	31824	R$	83.390,00
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 348405-40	2471.05.11.00	31825	R$	290.645,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2012 | ANO XXVI | NÚMERO 5380 | EDIÇÃO REGIONAL |

Câmara Mun de Pato Branco Fls 6 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.767 DE 16 DE JANEIRO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 823.307,73 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e sete reais e setenta e três centavos)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio, no valor de R$ 823.307,73 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e sete reais e setenta e três centavos) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO
15.451.0019.1.001 - Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 31822 R$ 160.372,73
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 31823 R$ 288.900,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 31824 R$ 83.390,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 31825 R$ 290.645,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio, não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 823.307,73 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e sete reais e setenta e três centavos), conforme o previsto no inciso IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 347005-80	2471.05.08.00	31822	R$	160.372,73
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 347882-01	2471.05.09.00	31823	R$	288.900,00
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 348016-33	2471.05.10.00	31824	R$	83.390,00
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 348405-40	2471.05.11.00	31825	R$	290.645,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de janeiro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.968, DE 16 DE JANEIRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Especial, no valor R$ 823.307,73 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e sete reais e setenta e três centavos)

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 3.767, de 16 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art.1° Fica aberto um **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio, no valor de R$ 823.307,73 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e sete reais e setenta e três centavos) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO
15.451.0019.1.001 - Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 31822 R$ 160.372,73
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 31823 R$ 288.900,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 31824 R$ 83.390,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 31825 R$ 290.645,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei nº 3.767/2012, de 16 de janeiro de 2012, serão utilizados recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio, não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 823.307,73 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e sete reais e setenta e três centavos), conforme o previsto no inciso IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17de março de 1964:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 347005-80	2471.05.08.00	31822	R$	160.372,73
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 347882-01	2471.05.09.00	31823	R$	288.900,00
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 348016-33	2471.05.10.00	31824	R$	83.390,00
Conv. Pavimentação de Vias Urbanas -Contrato 348405-40	2471.05.11.00	31825	R$	290.645,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de janeiro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7
Visto

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

PARECER AO DO PROJETO DE LEI Nº 5/20121

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -02-fev-2012-09:28-011788-1/1

Busca o Executivo Municipal, apoio para aprovar o **Projeto de Lei nº 5/2012**, que Autoriza o Executivo Municipal a procedera abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 823.307,73 destinados à Pavimentação de Vias Urbanas.

Por se tratar de projeto para melhoria na malha viária de nossa cidade, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 25 de janeiro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho – PR
Presidente

Guilherme Silverio - PMDB
Relator

Laurindo Cesa – PSDB
Membro

Luiz Augusto Silva – PSD
Membro

Nelson Bertani – PDT
Membro

Valmir Tasca – DEM
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 6
Visto

PROJETO DE LEI Nº 5/2012

Regime de Urgência

MENSAGEM Nº 5/2012

RECEBIDA EM: 12 de janeiro de 2012

Nº DO PROJETO: 5/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 103.973,80 (cento e três mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos).
(destinado a Implantação do Centro Vocacional Tecnológico)

AUTOR: Executivo Municipal

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM: 12 de janeiro de 2012.
RELATOR: Guilherme Sebastião Silverio – PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de janeiro de 2012.
Aprovado com 7 (sete) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Claudemir Zanco – PSD e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 16 de janeiro de 2012
Aprovado com 7 (sete) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Claudemir Zanco – PSD e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 16 de janeiro de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 2/2012

Lei nº 3767, de 16 de janeiro de 2012.

Decreto nº 5968, de 16 de janeiro de 2012.

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5380, do dia 17 de janeiro de 2012.